

Concede um auxílio para construção de uma balsa
sobre o Rio Indaiá.

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a au-
xiliar o sr. João Pereira de Melo, na construção de uma balsa sobre
o Rio Indaiá, na estrada que liga esta cidade á cidade de Tiros.

Art. IIº - Fica aberto um crédito especial no valor de
Cr\$ 5.000,00 - CINCO MIL CRUZEIROS - para atender ás despesas referidas
referidas no art. Iº -

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entra-
do esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 29 de outubro de
1.953.



MÁRIO CARNEIRO,
Prefeito Municipal.